

# Programa de Apoio às Federações

# PAF 2026

Publicado em 24 de abril de 2026

Patrocinador Oficial



## APRESENTAÇÃO

O Programa de Apoio às Federações (PAF) é uma iniciativa da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), criada em 2011, com o objetivo de fomentar e fortalecer o desenvolvimento das Federações estaduais, que constituem a base do judô nacional.

Anualmente, a CBJ investe cerca de R\$ 2 milhões por meio do PAF. Em 2026, em parceria com o Ministério do Esporte e com o patrocínio do BNDES, patrocinador oficial da CBJ, o programa viabilizará uma série de benefícios às Federações, contribuindo para o crescimento estruturado da modalidade em todo o país.

### PAF 2026

Com o propósito de garantir maior equidade nas condições de infraestrutura e qualificação técnica entre as Federações estaduais, a CBJ disponibilizará infraestrutura às Federações-sede das etapas do Circuito Nacional de Judô.

Dessa forma, a CBJ, por meio do PAF, reforça seu papel no processo de descentralização e fortalecimento do judô brasileiro.

## BENEFÍCIOS

A classe Sub-15 apresentou as informações do PAF no outline do evento.

### PASSAGENS AÉREAS

Após observadas as regras supracitadas, a Federação poderá indicar:

- **Campeonato Brasileiro Sub-13:** 2 atletas femininos; 2 atletas masculinos e um treinador(a).
- **Campeonato Brasileiro Cadete:** 2 atletas femininos; 2 atletas masculinos e um treinador(a).
- **Campeonato Brasileiro Júnior:** 2 atletas femininos; 2 atletas masculinos e um treinador(a).
- **Campeonato Brasileiro Sênior:** 2 atletas femininos; 2 atletas masculinos e um treinador(a).

### TRANSPORTE TERRESTRE

Todos os atletas, comissão técnica e arbitragem participantes da competição terão direito ao transporte Aeroporto x Hotel x Competição.

### SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS

Atletas, comissão técnica, árbitros e membros da equipe de trabalho da Federação local estarão cobertos por seguro de vida e de acidentes pessoais (DMHO – Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas) durante todo o período de realização da competição.

## SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Somente poderão pleitear os benefícios do PAF 2026 as Federações que estiverem em conformidade com os deveres previstos no Art. 14, III, XI, XII e XIII do Estatuto da CBJ. Da mesma forma, apenas poderão solicitar os benefícios aquelas que utilizarem o sistema Zempo para a realização de suas seletivas estaduais.

Adicionalmente, serão consideradas aptas as Federações que tenham participado efetivamente do Campeonato Brasileiro Regional de 2026. O quantitativo de benefícios a ser concedido será limitado ao número de atletas que efetivamente competiram nos respectivos Campeonatos Brasileiros Regionais, por classe. A participação será considerada válida desde que os atletas inscritos tenham sido devidamente credenciados e submetidos à pesagem oficial no evento.

A título de exemplo, caso a Federação tenha participado com apenas 1 (um) atleta no Campeonato Brasileiro Regional na classe Cadete, não poderá solicitar 2 (duas) passagens aéreas para o Campeonato Brasileiro da mesma classe.

### PASSAGENS AÉREAS

Cada Federação estadual poderá requerer passagens aéreas conforme estabelecido neste documento.

Como critério imprescindível para a adequada aplicação dos recursos da CBJ no âmbito do PAF, e com o objetivo de ampliar o número de treinadores beneficiados pelo programa, os treinadores indicados pelas Federações não poderão se repetir nas competições ao longo do mesmo ano. Essa diretriz visa ampliar o alcance do projeto e fortalecer o processo de disseminação do judô em âmbito nacional.

Nesse sentido, a CBJ tem buscado ampliar a participação feminina em todas as esferas do judô brasileiro. Dessa forma, a Federação que indicar ao menos uma treinadora no âmbito do PAF poderá inscrever até 2 (dois) treinadores adicionais para atuar na respectiva competição, isentos de taxa e independentemente da quantidade de atletas inscritos.

Os trechos de origem das passagens deverão, obrigatoriamente, partir das capitais dos estados. O quantitativo de passagens aéreas disponibilizado por Federação poderá ser reduzido em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento. Para utilização do benefício, a Federação deverá inscrever seus atletas e treinadores no sistema Zempo, respeitando os prazos definidos neste documento. O não comparecimento de qualquer integrante indicado ao PAF na competição implicará a

impossibilidade de solicitação do quantitativo integral de benefícios no evento subsequente, **salvo nos casos de lesão ou doença devidamente comprovados** por atestado médico original, contendo CRM, carimbo, justificativa e assinatura do profissional, com a devida indicação do motivo da ausência.

O documento deverá ser apresentado no momento do credenciamento da competição ou encaminhado para o e-mail [competicoes@cbj.com.br](mailto:competicoes@cbj.com.br).

Consideram-se situações que implicam perda do recurso empenhado no evento:

- Atletas que não atingirem o peso na pesagem oficial e, conseqüentemente, não competirem;
- Beneficiados que perderem o voo;
- Beneficiados que não comparecerem à competição após a emissão do bilhete pela CBJ.

Nessas hipóteses, a Federação perderá o direito à concessão de passagens no evento subsequente (próxima classe), em número equivalente às ocorrências registradas.

Caso o beneficiário não embarque por motivo que não se enquadre nas exceções previstas (lesão ou doença comprovada), a Federação deverá arcar com os custos do bilhete emitido.

Todos os beneficiados com passagens aéreas do PAF deverão apresentar os cartões de embarque referentes ao deslocamento de ida no ato do credenciamento de sua respectiva Federação. A não apresentação implicará impedimento de participação na competição.

Ao término do evento, os cartões de embarque de retorno dos atletas e treinadores beneficiados deverão ser digitalizados (ou fotografados) e enviados para o e-mail [competicoes@cbj.com.br](mailto:competicoes@cbj.com.br).

O não envio dos cartões de embarque de retorno inviabilizará a solicitação do benefício em competições subsequentes até a regularização da pendência. Caso o prazo de inscrição no sistema Zempo seja encerrado sem a devida regularização, a Federação perderá o direito ao benefício.

A emissão dos bilhetes ocorrerá, preferencialmente, para o dia do credenciamento (ida) e para o último dia de competição (retorno). Na impossibilidade de emissão nessas datas, por questões operacionais ou orçamentárias, a CBJ poderá emitir os bilhetes para um dia anterior ao credenciamento e/ou um dia posterior ao término do evento.

Nesses casos, caberá à Federação a responsabilidade pela hospedagem e alimentação de sua delegação.

## PRAZOS

PASSAGENS AÉREAS		
COMPETIÇÃO	INSCRIÇÃO REGULAR	INSCRIÇÃO TARDIA
Campeonato Brasileiro Cadete	07/mai	08/mai
Campeonato Brasileiro Sub-13	18/jun	19/jun
Campeonato Brasileiro Júnior	16/jul	17/jul
Campeonato Brasileiro Sênior	08/out	09/out

As inscrições deverão ser realizadas até as 16h (horário de Brasília), conforme os prazos informados neste documento.

As inscrições regulares são gratuitas, enquanto a inscrição tardia possui taxa administrativa de R\$ 180,00.

Os prazos são inegociáveis, em razão do tempo necessário para a emissão dos bilhetes.

O cadastro dos beneficiados deverá estar devidamente atualizado no sistema Zempo, uma vez que as informações utilizadas para a execução do projeto serão extraídas dessa plataforma.

Após o encerramento do prazo de inscrições, não será permitida a substituição dos indicados ao PAF pelas Federações.

Os prazos para solicitação de transporte terrestre estarão disponíveis nos documentos oficiais (outlines) de cada evento.

Os benefícios concedidos por meio do programa estão condicionados à aprovação e à efetiva captação de recursos.



## Time de Competições

Patrocinador Oficial

